



Retificação Edital

2º Termo de retificação de edital para nova data de abertura do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 216/2021

OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a construção de três muros de gabião de contenção.

Tendo em vista tratar-se de obra de engenharia com a utilização de pedra e com intervenção no meio ambiente, faz-se necessária a alteração da qualificação técnica constante do 2.4 do edital, com as novas exigências nestes constantes. Considerando a alteração da qualificação técnica, por consequência, o prazo para o recebimento das propostas, visita técnica e credenciamento, necessitam ser igualmente alteradas, conforme adiante disposto. Considerando ainda que algumas empresas já efetuaram a vistoria aos locais, as mesmas não necessitarão realizá-las novamente, porém, deverão apresentar dentro do novo prazo estabelecido a qualificação técnica acrescentada neste ato retificatório. Deverá a Comissão de Licitações fazer nova publicação em todo os meios exigidos, observando o prazo de 15 dias corridos para abertura do certame após sua última publicação.

Retifica-se:

Onde se lê:

ALCEU MARCOS PRETTO, Prefeito Municipal de Riozinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **08:00hs do dia 01 de abril de 2021**, na sala da Comissão de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Riozinho, sito na Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, a mesma se reunirá com a finalidade de receber propostas para a construção de três muros de gabião para contenção, no Município de Riozinho/RS.

Leia-se:

GUILHERME AUGUSTO WILBORN, Prefeito Municipal em Exercício de Riozinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **08:00hs do dia 13 de abril de 2021**, na sala da Comissão de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Riozinho, sito na Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, a mesma se reunirá com a finalidade de receber propostas para a construção de três muros de gabião para contenção, no Município de Riozinho/RS.



Retifica-se:

Onde se lê:

2 – DO CADASTRO

Para a participação ao presente certame, as empresas interessadas, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto desta licitação deverão cadastrar-se no Município de Riozinho, ou que apresentarem toda documentação necessária para o cadastro até o dia **29 de março de 2021**, constituída dos seguintes documentos:

Leia-se:

2 – DO CADASTRO

Para a participação ao presente certame, as empresas interessadas, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto desta licitação deverão cadastrar-se no Município de Riozinho, ou que apresentarem toda documentação necessária para o cadastro até o dia **09 de abril de 2021**, constituída dos seguintes documentos:

Retifica-se:

Onde se lê:

4 - DOCUMENTAÇÃO (envelope nº 1):

c) comprovante de atestado de visita ao local dos serviços, fornecido pela Administração. A visita deverá ser efetuada pelo responsável técnico da proponente até o dia **29 de março 2021**, devendo agendar a visita junto ao Setor de Planejamento do Município, pelo telefone (51) 3548-1090 ou pelo e-mail licitacao@pmriozinho.com.br.

Leia-se:

4 - DOCUMENTAÇÃO (envelope nº 1):

c) comprovante de atestado de visita ao local dos serviços, fornecido pela Administração. A visita deverá ser efetuada pelo responsável técnico da proponente até o dia **09 de abril 2021**, devendo agendar a visita junto ao Setor de Planejamento do Município, pelo telefone (51) 3548-1090 ou pelo e-mail licitacao@pmriozinho.com.br.

Retifica-se:

Onde se lê:

2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de registro da empresa licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – (CREA/CAU) conforme artigo 59 da Lei Federal nº 5.194/66;



- b) Comprovação, por meio de contrato social, ficha funcional, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, de que a licitante possui em sua equipe profissional no mínimo um profissional (engenheiro ou arquiteto), com respectiva habilitação acadêmica e comprovação de sua inscrição no órgão de classe correspondente;
- c) Atestado de capacidade técnica operacional (um), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. O referido atestado deverá comprovar a execução de serviços de características iguais ou semelhantes.
- c) Atestado de capacidade técnica profissional (um), do profissional responsável indicado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do profissional para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. O referido atestado deverá comprovar a execução de serviços de características iguais ou semelhantes.
- d) Declaração de que dispõe dos equipamentos necessários para a execução dos serviços, com indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, podendo ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Leia-se:

2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de registro do Engenheiro Responsável no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – (CREA) conforme artigo 59 da Lei federal nº 5.194/66;
- b) Comprovação, por meio de contrato social, ficha funcional, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, de que a licitante possui em sua equipe profissional no mínimo um Engenheiro Civil, com respectiva habilitação acadêmica e comprovação de sua inscrição no órgão de classe correspondente;
- c) Comprovação de aptidão por meio de um atestado de capacidade técnica operacional da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU, comprovando haver a licitante executado com bom desempenho, obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.
- Obs. Considera-se como “obras ou serviços similares de complexidade tecnológica operacional equivalente ou equivalente ao objeto desta licitação”, a comprovação de execução de muros de gabião;
- d) Atestado de capacidade técnica profissional (um), do profissional responsável indicado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do profissional para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. O referido atestado deverá comprovar a execução de serviços de características iguais ou semelhantes ao objeto licitado (execução de muro de gabião).
- e) Declaração formal das disponibilidades dos equipamentos mínimos para a execução dos serviços, objeto desta licitação, a saber:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



- uma usina de britagem;
- veículos de apoio, de grande porte, de produção e demais equipamentos inerentes e necessários ao cumprimento do objeto da licitação.
- f) Declaração formal da empresa licitante de disponibilidade de usina de britagem própria ou de terceiros, para atendimento dos serviços objeto desta licitação, acompanhada de cópia da Licença de Operação (LO) da FEPAM, ou órgão competente, em vigor;
- Obs. : Se a usina de britagem for de terceiros, deverá ser anexada uma declaração específica do proprietário dessas, de que as colocará à disposição da empresa licitante, para atendimento aos serviços objeto desta licitação.
- g) Declaração formal de operacionalização e localização da usina de britagem.
- h) Registro de licenciamento da jazida de origem junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, na conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6567/78 e na Portaria nº 392/2004 do DNPM;
- i) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, podendo ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Riozinho, 25 de março de 2021.

Guilherme Augusto Wilborn
Prefeito Municipal em Exercício